



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 12.440 DE 02 FEVEREIRO DE 2017

Altera a redação da alínea b, do inciso IV do art. 17, do Decreto nº 12.250 de 21 de setembro de 2016, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º A alínea b, do inciso IV, do art. 17, do Decreto Municipal nº 12.250 de 21 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Contratos novos a serem realizados na EMEB “Prof. Stélio Machado Loureiro”, “Polo”, determinados para atribuições de aulas, à nível de município, todas as quintas-feiras, às 16:00 (dezesesseis horas), ficando um Supervisor de Ensino ou um responsável, designado pelo Secretário Municipal de Educação para acompanhar o referido processo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 02 de fevereiro de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 02 de fevereiro de 2017.

Ivanira A. de Souza
Secretaria